



1. Ata da nongentésima quadragésima quinta Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho
 2. Regional de Enfermagem da Paraíba, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro,
 3. às 13h52min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta
 4. e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião
 5. os seguintes membros do plenário (2024-2026): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS
 6. BESERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE, DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA – Secretário,
 7. Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dr. AERTON DOS SANTOS
 8. MEIRELES, Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Sra.
 9. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE e Dra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO
 10. RODRIGUES, Conselheiros efetivos. DR. MANOEL AURELIANO ARANTES DE LUNA
 11. E DRA. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA DE MEDEIROS, conselheiros suplentes. Dra.
 12. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS não compareceu, mas justificou sua ausência.
 13. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra.
 14. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo, Michelle Batista de Andrade Em seguida, foi
 15. confirmado o quórum pelo secretário e a reunião foi iniciada apresentando os seguintes
 16. **Informes:** 01 - Ofício N° 607/2024/COFEN - Encaminhar o parecer n°
 17. 13/2024/COFEN/PLEN-Arquivamento de denúncia; 02 - Ofício Circular N° 50/2024/COFEN
 18. - Enfermeiro como Auditor Aduaneiro – Serviços de perícia para a identificação e
 19. quantificação de mercadorias importadas ou a exportar relacionadas a área médico-hospitalar;
 20. 03 - Ofício Circular N° 51/2024/COFEN - Informar que resolução Cofen n° 741/2024 está
 21. publicada no DOU e no portal Cofen; 04 - Ofício Circular N° 52/2024/COFEN - Informar a
 22. resolução Cofen n° 740/2024 está publicada no DOU e no portal Cofen; 05 - Ofício Circular
 23. N° 60/2024/COFEN - Informa que a resolução Cofen n° 743/2024 está publicada no DOU e
 24. no portal Cofen; 06 - Ofício Circular N° 66/2024/COFEN - Parecer sobre reutilização de sonda
 25. nasoenteral/fio guia; 07 - Ofício Circular N° 67/2024/COFEN - Informar a resolução Cofen n°
 26. 745/2024 está publicada no DOU e no portal Cofen; 08 - Ofício Circular N° 68/2024/COFEN
 27. - Solicitação de sugestões de temas para programação científica do 26. CBCENF; 09 - Ofício
 28. Circular N° 69/2024/COFEN - Informar que a resolução Cofen n° 742/2024 está publicada no
 29. DOU e no portal Cofen; 10 - Ofício Circular N° 73/2024/COFEN - Informa que a resolução
 30. Cofen n° 746/2024 está no DOU e no portal Cofen; 11 - Ofício n° 911/2024/COFEN - Informa
- arquivamento da denúncia; 12 - Relatório sobre a semana de enfermagem do COREN-PB. **Foi dada continuidade a pauta, apresentando os seguintes documentos que exigem deliberação:** 01 - Memorando n° 047/2024 DPE/COREN-PB - Processo de denúncia de desagravo público n° 9584/2023. Referente a Possíveis fatos ocorridos no Hospital de Trauma de CG. Conselheiro Relator: Sr. Valdeni Mendes Simões, que passa a ser efetivado em substituição a Conselheira Sra. Maria Goretti, para apresentação de seu parecer. Após análise e discussão, os Conselheiros decidem por unanimidade deferir a pretensão de desagravo em conformidade com a Resolução Cofen n. 433/2012; Sra. Maria Goretti retorna a ser efetivada; 02 - Prontuário Especialista em Saúde Pública e Saúde da Família. Após a análise do despacho do Departamento de Registro e Cadastro e considerando o Art. 44, inciso

Alanna Gomes

Michelle Batista de Andrade

R

mayara muniz peixoto

Robsonárcia

Renata Lívia Silva Fonseca de Medeiros

31. III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Art. 4º da Resolução COFEN nº 581/2018,
32. que estipula em seu §2º que “o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem somente
33. procederá o registro de títulos de pós-graduação lato sensu, quando iniciado após a conclusão
34. da graduação, conforme inciso III do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os
35. conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, INDEFERIR o registro do título de
36. Especialista em Saúde Pública e Saúde da Família, protocolado pela Enfermeira, Dra. Laura
37. Aires Cavalcante Leite, por ter iniciado a pós-graduação antes da conclusão da graduação; **03**
38. **- Processo Administrativo - Relação de Prontuários do departamento de registro e**
39. **cadastro, relação de CRT a serem homologados em reunião.** O plenário decidiu homologar
40. a relação que descreve as inscrições definitivas, reinscrição, cancelamentos de inscrição,
41. inscrição secundária, inscrição de especialista, inscrição remida, transferência e de
42. responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 17/24, folhas 71-81, do Coren-PB;
43. **04 -Processo Administrativo Homologação Comissão de Ética de Enfermagem do**
44. **Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho – Patos-PB. Conselheiro Relator: Dr.**
45. **Manoel Aureliano** que passa a ser efetivado em substituição a conselheira, Sra. Elma Dantas
46. Vicente. Os conselheiros decidem por unanimidade, homologar a Comissão de Ética de
47. Enfermagem do Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho-Patos-PB. Sra. Elma Dantas
48. retorna a ser efetivada; **05- Processo Administrativo de Denúncia n. 7857/22 – Desagravo**
49. **Público – Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital e Maternidade Sinhá**
50. **Carneiro- Santa Luzia-PB.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidem por
51. unanimidade indeferir a pretensão de desagravo, por não está em conformidade com a
52. Resolução Cofen n. 433/2012 e com base no Parecer da Relatora; **06- Memorando n. 09/2024/**
53. **Comissão de Eventos do COREN-PB.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidem
54. por unanimidade acolher o memorando pelos motivos expostos pela Comissão de Eventos,
55. aprovando pelo arquivamento do processo; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada
56. às 15h59min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes
57. na sede Coren-PB.

52. DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO: *Rayra Beserra*
53. DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA: *Thiago Roniere da Silva*
54. SR. JEAN DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*
55. Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*
56. Dra. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA DE MEDEIROS: *Renata Fonseca*
57. Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS: *Crisane França de Farias*
58. Sra. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*
59. Sra. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE: *Maria Goretti Pontes de Andrade*
60. Sra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES: *Mayara Muniz Peixoto Rodrigues*
61. Sr. VALDENI MENDES SIMÕES: *Valdeni Mendes Simões*
62. MANOEL AURELIANO ARANTES DE LUNA *Manoel Aureliano Arantes de Luna*
63. *Renata Laura S. Fonseca*
64.
65.